ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 18/72.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO PELO PREFEITO, DE 30% (TRINTA POR CENTO ) DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes dêste' Município, que a Câmara Municipal em sua atual Reunião Aprovou e EU Promulgo' a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica integralmente aprovada a Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Manacapuru, referente a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios do referido exercício de 1971.

§ ÚNICO - A Prestação de Contas de que fala o artigo anterior está dividida ' em dois processos distintos, separando as despesas correntes das de Capital, constando haver o Prefeito aplicado 30% (TRINTA POR CENTO) das Cotas do Fundo de Participação dos Municípios recebidas até ' dezembro de 1971, em despesas de Capital, de acordo com o Art. 6º ' do Decreto Federal 68.135 de 29 de janeiro de 1971 e Resoluções números 90/70 de 20-03-70, 100/70 de 14-12-70 e 112/71 de 13 de dezembro de 1971, do Colendo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972.)

Raimundo de Freitas.

RAIMUNDO DE FREITAS - PRESIDENTE -

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES - SECRETÁRIO -